

# Controle e uso da terra no norte do Rio Grande do Sul – século 19<sup>1</sup>

Helen Scorsatto Ortiz

## Resumo

O antigo município de Soledade compreendia extensa região basicamente situada entre os rios Jacuí e Taquari, no norte do Rio Grande do Sul. No presente artigo, busca-se caracterizar a estrutura agrária dessa região ao longo do século 19. Destacam-se dados acerca das formas de exploração da terra ali praticadas, os tipos de mão-de-obra e as relações vividas entre proprietários e não-proprietários, bem como suas consequências.

*Palavras-chave:* Terra. Erva-mate. Pecuária. Absenteísmo.

## Introdução

Ao estudar como se deu a aplicação da Lei de Terras de 1850 no primitivo município de Soledade, no norte do Rio Grande do Sul, acabamos conhecendo as formas de exploração da terra ali praticadas ao longo do século 19 e um pouco das relações vividas entre proprietários e não-proprietários no período. Parte dessa estrutura agrária é o que, resumidamente, apresentamos a seguir.

Durante o século 19, a economia soledadense apresentou poucas variações. No decorrer de todo o período, a criação de gado, o fabrico da erva-mate e a agricultura de subsistência mantiveram-se como as principais atividades daquela região. Com pou-

\* Graduada em História pela UFRGS. Mestra em História pela UPF. E-mail: helen.scortiz@gmail.com.

<sup>1</sup> Este artigo faz parte da pesquisa “A produção pastoril no Piauí, no Mato Grosso do Sul e no Rio Grande do Sul, de 1780 a 1930: um estudo comparado”, apoiada pelo CNPq.

cas exceções, as exportações do município resumiam-se aos dois produtos. O imposto sobre a exportação do mate seguiu como maior fonte de receitas municipais. A agricultura limitou-se quase que exclusivamente aos cultivos de subsistência, com destaque para o milho e o feijão.

Após estudar Cruz Alta e Passo Fundo, Paulo Zarth assinalou que

a erva-mate, ao lado da pecuária, foi um dos principais produtos da região serrana durante o século XIX. Particularmente, o mate tinha especial importância por ser a principal fonte de recursos das câmaras municipais, através do tributo que incidia sobre a exportação do produto. Embora o gado fosse o principal produto regional, o tributo sobre a sua exportação para outras províncias ou para o exterior era arrecadado pelo governo provincial.<sup>2</sup>

Em agosto de 1852, a Câmara de Cruz Alta prestava contas de sua principal riqueza ao governo provincial: “[...] existem imensos ervais nas serras ou pontões de serra que bordam os distritos desta vila, Santo Ângelo, Palmeira, Passo Fundo e Soledade, em cujos trabalha imensa gente anualmente.” Seguiu a informação:

Todos estes ervais encravados nas serras, a Câmara os tem conservado públicos, desde sua instalação em 1835, por meio de suas Posturas, fazendo a principal parte de suas rendas o imposto de 40 réis em arroba, que pagam os exportadores, não consentindo que os particulares se apossem deles como propriedade, permitindo porém a todos o fabrico da erva-mate.<sup>3</sup>

Em 1856, a Câmara cruz-altense pronunciava-se sobre o distrito de Soledade:

É verdade que o fabrico da erva-mate é a mais importante produção [...] apenas um quarto dessa produção, às costas de burros, que têm de vencer a escabrosa Serra, vai a Rio Pardo e Cachoeira; entretanto que tudo o mais desce em carretas, ou pelo Passo Fundo ou pelo Passo de Jacuí [...] em demanda da campanha, da fronteira e do Itaqui, que por oras é o verdadeiro mercado das ervas. Nem doutra sorte poderia ser, quando com pouco mais de despesa, nestes pontos se alcança duplo preço, e às vezes triplo, em relação ao que pagam na Cidade de Rio Pardo.<sup>4</sup>

## Recurso da pobreza

Em 1875, após a emancipação de Soledade, manteve-se a preponderância da erva-mate nas rendas municipais. Não apenas o Município, como instituição, beneficiava-se da renda gerada com o comércio da erva-mate; criadores e negociantes a exploravam e vendiam, complementando seus rendimentos. Por outro lado, os trabalhadores pobres tinham na comercialização do produto meio de obter algum dinheiro. Eles se embrenhavam nas matas e ervais públicos para extrair o mate, que “consistia numa das raras oportunidades do posseiro alcançar o mercado e dessa forma obter condições de trocar seu trabalho por mercadoria de consumo ou dinheiro”.<sup>5</sup> Enquanto o

comércio de bestas restringia-se ao rol dos abastados, a erva-mate era “o recurso da pobreza”.<sup>6</sup>

A erva-mate era produzida de forma muito simples, com uso de técnicas bem rudimentares. A coleta dos galhos e folhas era feita manualmente com o uso de facões; após, a erva era secada nos carijos, onde, “depois de reunir pequena quantidade, os feixes são colocados em compridos bastidores, postos lado a lado, de maneira que as folhas fiquem para cima e as partes de madeira para baixo. Os bastidores depois são pendurados, na altura de um homem [...]. Sob eles é mantido um fogo lento”.<sup>7</sup> Os carijos eram estruturas muito simples construídas junto aos ervais com materiais – troncos, capim, cipós, taquara – recolhidos dentro das próprias florestas.<sup>8</sup> Nos monjolos batia-se e triturava-se o mate. Esses rústicos procedimentos exigiam dos coletores baixíssimos investimentos de capital.

Após o preparo inicial, a erva seguia para os engenhos de beneficiamento, construções marcadas pela simplicidade, pois consistiam em vários pilões movidos pela força da água. Contudo, não estavam ao alcance dos meros coletores. Dados apresentados por Paulo Afonso Zarth mostram o valor de 600\$000 réis para “um engenho de moer erva bem equipado” em 1851, enquanto outros atingiam cifras entre 400\$000 e 450\$000 para os anos de 1851 e 1852.<sup>9</sup> Em Soledade, no in-

ventário de José Alves Leite, de 1877, listou-se um engenho de socar erva em mau estado avaliado por 600\$000 réis.<sup>10</sup>

Na condição de públicos, os ervais podiam ser explorados por todos os fabricantes de erva-mate, mediante licença da Câmara Municipal. Como os ervais eram muitos e os fiscais, poucos, também havia a coleta clandestina. De qualquer forma, a atividade estava ao alcance dos pequenos agricultores e pobres locais, sendo realizada em período oposto ao dos cultivos de subsistência e, sobretudo, porque dependia basicamente do trabalho braçal, dispensando investimentos monetários. Praticando extrativismo nos terrenos públicos, os coletores não tinham a propriedade jurídica da terra que exploravam.

Quando o processo de privatização dos ervais por parte dos grandes proprietários se acelerou, os ervateiros pobres tornaram-se trabalhadores sem terra. No entender de Paulo Afonso Zarth, a condição pública dos ervais “foi eficiente para controlar o acesso à terra. Sendo públicas as terras dos ervais nativos, o acesso ao solo era disciplinado pelas câmaras municipais. Dessa forma, os coletores de mate não eram posseiros no sentido jurídico da palavra, o que os tornava vulneráveis aos processos de apropriação que iriam se desenrolar no decorrer do século XIX”.<sup>11</sup>

Os processos de embargo – quando alguém teme ser ofendido em sua posse –, como o de Eduardo Joaquim Borges contra José Adolpho, dão mostras dos enfrentamentos entre proprietários e coletores – estes figurando sempre como embargados. Em 1874, o fazendeiro de Soledade solicitava providências, via judicial, contra José Adolpho, que “sem o menor respeito ao direito de propriedade plenamente garantido pelas leis do país, se acha fazendo erva-mate nos limites da posse do suplicante; isto sem prévio consentimento e advertido da irregularidade de seu procedimento [...]”.<sup>12</sup> Quem era o embargado diante de Eduardo, escravidão, juiz de paz e grande fazendeiro?

Em 1876, Antônio José de Mattos, dizendo-se “senhor e possuidor de uma parte de matos de cultura”, processava Dinarte Alves Maciel e Brígido dos Santos Prates Sobrinho, que há três meses lavravam roças em parte daqueles matos.<sup>13</sup> Segundo o autor, “tais roças [são] prejudiciais pela razão de estragar os seus matos e invasão de sua propriedade adquirida com justo título [...]”.<sup>14</sup> Outra ação de embargo foi proposta por Rodolfo Joaquim Borges em 1889, na qual acusava Quirino José da Silva de tentar pôr roças em sua propriedade e de ali andar “deitando matos e baixando e derrubando tapumes [...] sem o menor respeito aos direitos de propriedade plenamente garantidos pelas leis do país”.<sup>15</sup>

## Subsistência x comércio

Anos antes, em 1862, o latifundiário Athanagildo Rodrigues da Silva, registrara queixa “contra alguns indivíduos que sem sua licença se tem apossado de sua propriedade territorial, isto é, tirado erva-mate dentro de umas terras de cultura que o suplicante há pouco mandou medir e demarcar por confinar em parte com terras devolutas [...]”.<sup>16</sup> O discurso do fazendeiro contra os ervateiros era inflamado:

Já era tempo de ser respeitado em seu direito de propriedade, tão altamente protegido pela Constituição do estado, que o proclama e garante em toda a sua plenitude, mas infelizmente homens mal intencionados eivados de vil e reprovada ambição, para os quais a lei é nada, o direito causa nenhuma, a propriedade uma palavra vã entraram arrogantemente [...] nas terras [...].<sup>17</sup>

Talvez fosse mais acertado dizer que a propriedade era um sonho em vão para os “invasores”.

Nos processos de medição de terras da região de Soledade que analisamos, os autos de verificação de cultura efetiva trazem repetidas declarações dos legitimantes sobre a produção agrícola de milho e feijão e o fabrico de erva-mate, “donde colhem com que fazer face a suas despesas”.<sup>18</sup> A coleta da erva era praticada – legalmente – no inverno, e das demais culturas, no verão.

Em julho de 1861, em quadro de estatísticas geográficas, naturais e civis da então freguesia de Soledade, informava-se que no local não existia estabelecimento agrícola propriamente dito, visto que a maioria dos habitantes apenas plantava para o consumo diário. Cultivavam-se “milho, feijão e abóboras, trigo, batatas, etc. [...]. Não há exportação, porquanto só dá para o consumo do município”.<sup>19</sup> Com relação às manufaturas, listava-se a existência de 15 engenhos de socar erva-mate, donde saíam quarenta mil arrobas do produto por ano; existiam mais ou menos cinquenta monjolos e uma olaria.<sup>20</sup>

A lavoura mercantil só não progredia mais pela carestia do braço trabalhador livre e escravizado e pela dificuldade dos transportes.

Endereçadas às autoridades provinciais, as correspondências da Câmara Municipal de Soledade não informavam dados muito diferentes daqueles constantes nos processos de medição. Referindo-se ao ano de 1881, esclareciam “que a agricultura neste município não passou de simples plantação de cereais para satisfação das necessidades da vida, e que as indústrias consistem somente no plantio de fumo, exportado em pequena escala, no fabrico da erva-mate, na criação de gado vacum, cavalari e muar [...]”.<sup>21</sup> Pela leitura de um documento de 1883,

depreende-se que a agricultura continuava rotineira, não indo além “da plantação do feijão, milho e trigo para a manutenção dos plantadores, principiando recentemente a desenvolver-se a indústria comercial do fumo além da erva-mate, que é a principal indústria local, sendo sua exportação de cem mil arrobas”.<sup>22</sup>

Nos processos de legitimação de terras, pouquíssimos proprietários declaram produzir para comércio. João Valente dos Santos utilizava parte de seus 8.361 ha para produzir milho, feijão, fumo e batatas, “constituindo comércio de alguns cereais”, além do gasto doméstico.<sup>23</sup> Dono de ainda maior extensão de terras, Manoel José de Moura cultivava e comercializava milho, feijão, mandioca e cana, esta na forma de aguardente. Em sua propriedade, tinha dois engenhos, um de moer cana e outro de fazer farinha de mandioca.<sup>24</sup> Morador em Cachoeira, João Alves de Almeida tinha em sua posse, de 539 ha, em Soledade criação de muitas reses e roças de milho e feijão.<sup>25</sup> Parte do produto do milharal era exportada para o mercado de Sobradinho. Em uma de suas posses, Manoel Thomaz dos Santos Vaz plantava milho, feijão, cana, fumo, batata-inglesa e coletava erva-mate,<sup>26</sup> que era preparada por alguns peões nos três carijos da propriedade. O milho e a batata-inglesa serviam apenas para o consumo

da casa e engorda de animais. De fumo havia vendido 38 arrobas em 1889.

## Criação animal

Economicamente, Soledade não discrepou da região em que esteve inserida, produzindo basicamente alimentos típicos de subsistência, com pequena fração destinada a venda. As fazendas autossustentavam-se com o trabalho de agregados, trabalhadores contratados ou escravizados, ou adquiriam parte dos cereais de lavradores independentes. A dieta alimentar da população como um todo era pouco diversificada. Assim como o próprio Município, centenas de pessoas tiravam da erva-mate seu maior sustento. Apenas no final do século 19 e início do 20 a comercialização de produtos agrícolas ganhou impulso, proporcionada pelo assentamento de colonos-camponeses europeus no município e pela melhoria dos transportes.

No século 20 surgiram inúmeras serrarias e marcenarias, que exploraram a cabriúva, a canjerana, o angico, o cedro, o louro e, sobretudo, os pinheiros das matas nativas soledadenses. Quanto à mineração, aumentaram a extração e venda de pedras preciosas e semipreciosas, atualmente, ainda um dos poucos ramos de atividade que movimentam a economia do município.

Como nas demais áreas do planalto sulino, a pecuária foi em Soledade a principal atividade econômica durante todo o século 19. Foi visando se apropriar dos campos nativos da região para neles instalar rebanhos que os primeiros grandes proprietários ali se estabeleceram. Nos campos de Botucaraí, como era então conhecida a região de Soledade, criaram-se gados bovino, muar, cavalar, suíno e ovino. A exportação de animais, juntamente com a da erva-mate, era praticamente a única realizada pelo município.

Predominava a criação bovina, tanto pela carne quanto pelo couro. No interior das fazendas, as vacas forneciam, quando jovens, o leite consumido e necessário para a produção de manteiga e queijos e, quando velhas, a carne. Referindo-se ao Rio Grande do Sul como um todo, Paulo Zarth relata que

a maior parte do gado gaúcho (82%) era de raça crioula, ou seja, o gado tradicional e considerado de qualidade inferior. Essa situação é perfeitamente compreensível se considerarmos que a pecuária sulina era produzida em grandes propriedades com pastagens nativas, onde o baixo rendimento do gado comum em relação a outras raças mais nobres era compensado pelo simples aumento do plantel ou pelo maior tempo de engorda.

Os criadores acreditavam que não compensava “investir capital em importação de touros e matrizes e mesmo investir em cuidados sanitários

que exigissem despesas com insumos e mão-de-obra”.<sup>27</sup>

As mulas tiveram importância crucial enquanto não se desenvolveram os meios de transporte ferroviários. Esses animais híbridos são extremamente equilibrados e resistentes, capazes de percorrer longas distâncias carregando muito peso. Eram, por isso, mercadorias desejadas e de grande valor. Durante os séculos 18 e 19, o principal mercado das mulas criadas no Planalto rio-grandense eram as feiras de Sorocaba, em São Paulo, onde eram revendidas. Apenas no final do século 19, sobretudo com o advento das ferrovias, como apenas assinalado, o gado muar perdeu importância e, conseqüentemente, valor.

Na serra do Taquari, no auto de verificação da posse de Ernesto Mehring, o encarregado declarou ter encontrado, entre outras coisas, “dezoito bestas de tropa”, que serviam “para levar o produto da lavoura arrecadado da ‘Estrela’, e de onde costuma trazer aguardente”.<sup>28</sup> Em 1861, informações prestadas pela Câmara Municipal de Passo Fundo, acerca da condução das exportações e importações locais, mencionavam serem feitas “por bestas e carretas e o número daquelas trezentas e destas trinta”, não havendo embarcações.<sup>29</sup> No mesmo documento constava haver 12 fazendas no município, as quais continham 25 mil animais. A soma da produção animal nesses locais

era regulada em seis mil, sendo quatro mil destinados ao consumo da freguesia e mil para exportação, estes no valor de 32\$000 réis.<sup>30</sup>

### O gado no pasto

Em resposta dada ao presidente da província em 1876, a Câmara soledadense informava que a quantidade de gado *vacum* existente no município era de 38.500 *vacuns* e de cinco mil suínos.<sup>31</sup> Esclarecia ainda que os couros exportados anualmente totalizavam dez mil. Sérgio da Costa Franco lembra que “38.500 cabeças não poderiam proporcionar desfrute anual de dez mil couros”, sendo imprecisa uma das informações prestadas.<sup>32</sup> Os porcos eram criados principalmente para o consumo familiar. Consumiam grande parte do milho plantado nas roças; depois de abatidos forneciam a carne e banha necessárias à cozinha e à dieta diária. Com a imigração europeia para a região, o número deste rebanho cresceria. Na década de 1920, Soledade contava com um plantel de 75 mil suínos – quinto maior do Planalto rio-grandense.<sup>33</sup>

A não ser que fossem inexploradas economicamente, quase todas as propriedades deveriam ter gado *vacum* e cavalar, mesmo que em pequena quantidade, para o transporte pessoal e de mercadorias, para o trato da terra, para o fornecimento de alimentos.

É provável também que quase todas as fazendas tivessem aves e algumas, gado muar.

Nos bens semoventes de 23 inventários de Soledade entre 1867 e 1889 encontramos os dados que constam na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de animais presentes em inventários – Soledade (1867-1889)

Animais	Quantidade
Bovinos	3.580
Burros	29
Cabritos	19
Cavalos	261
Éguas	2.043
Mulas	159
Mulas mansas	246
Mulas xucras	590
Ovelhas	669
Porcos	23
Potros	90

Fonte: inventários *post-mortem* – Soledade (AHR - diversos, APERS - diversos; WEDY, Garibaldi Almeida. *O pequeno grande mundo de Soledade*. Porto Alegre, 1996. p. 170-171).

As declarações dos inventários permitem interessante observação sobre a pecuária local: o gado bovino, presente em 80% dos inventários, apresenta predominância incontestável; o elevado número de éguas, presentes em 74% dos inventários, relaciona-se à criação de mulas – animal híbrido, conforme já comentamos; as mulas estão presentes

em 80% dos inventários e as ovelhas, em 20% deles.

#### O valor do gado

Por meio dos inventários é ainda possível perceber o valor que os animais atingiam em Soledade durante a segunda metade do século 19, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Comparativo entre valores de gado bovino, equino e muar – Soledade (1868-1885)

	1868	1877	1878	1879	1882	1883	1885
Rês p/ criar	6\$000	7\$000	10\$000	10\$000	12\$000	13\$000	10\$000
Égua	1\$000	2\$000	2\$000	4\$000	3\$000	3\$000	4\$000
Cavalo	8\$000	14\$000	14\$000	16\$000	16\$000	18\$000	-
Mula	12\$000	15\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	14\$000

Fonte: inventários *post-mortem* – Soledade (AHR - diversos; EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade (1867-1883)*. Passo Fundo: EdiUPF, 2007. p. 52-57; WEDY, Garibaldi Almeida. *O pequeno grande mundo de Soledade*. Porto Alegre, 1996. p. 170-171).



Com relação à mão-de-obra necessária para o trato dos rebanhos, sabe-se que era menor do que o contingente dispensado às atividades agrícolas e extrativistas. Os trabalhadores fixos na pecuária não eram numerosos, havendo contratação temporária em caso de maior necessidade. Dedicavam-se a esse serviço, sobretudo, capatazes, peões e, nas maiores fazendas, trabalhadores escravizados – entre estes campeiros, ou seja, cativos dedicados exclusiva ou majoritariamente às atividades pastoris, como mostram os inventários.

Por vezes, a Câmara Municipal de Soledade creditou o pouco desenvolvimento da indústria pastoril local ao abigeato. Em correspondências de 1882 e 1883, os vereadores informavam o problema social causado pelos

malevolentes, que frequentemente rebanham gado vacum e cavalari para negócio fora deste município, reduzindo as fazendas de criar ao número unicamente preciso para o seu consumo e trabalho habitual; as fazendas apenas se mantêm conservando o necessário para o seu trabalho e consumo. Magníficos podiam ser os seus efeitos, porque os campos prestam-se para a criação de gado em grande escala, mas o abigeato, campeando altivo, tem infringido terror e desânimo aos fazendeiros, e tem ido além das metas do escândalo.<sup>34</sup>

O roubo de animais liderava a causa de processos crimes instaurados em Soledade. Entre 1863 e 1899, dentre os 58 processos crimes que analisamos, 70% referiam-se a furtos de

animais.<sup>35</sup> Pelas suas carnes, couros e valores, os mais visados eram os bovinos, cavalares e muares (Tab. 3). O rol dos acusados era formado por trabalhadores livres e escravizados, maiores e menores de idade. Entre eles se contavam lavradores, jornaleiros – que trabalhavam por jornada – e aqueles de “profissão ignorada” e “domicílio incerto”. Suas penas variaram de dois meses a quatro anos de prisão, multas sobre os valores furtados, pagamento de custas processuais até galés. Além de punição aos ladrões, as penas pretendiam impedir novos atos ilegais. Nesses processos, é possível perceber face fundamental ainda não estudada da luta de classes travada no século 19 no Rio Grande do Sul, no mundo pastoril, onde as classes subalternizadas, sem disputar o latifúndio, disputaram o produto do mesmo, ou seja, o gado.

Tabela 3 – Animais furtados arrolados em processos crime – Soledade (1863-1899)

Animal	Quantidade furtada	Porcentagem
Rês/boi	23	30,5%
Cavalo	23	30,5%
Mula	15	20%
Éguas	4	5%
Porcos	2	2,5%
Burro	1	2,5%
Cavalares e muares*	7	9%
Total	75	100%

Fonte: Processos crime – Soledade (AHR e APERS)

\* sem número específico para cada tipo animal

## Terra, gado e cativos

No Brasil como um todo, as terras valiam pouco até a primeira metade do século 19. Somente após a promulgação da Lei de Terras de 1850, a terra tornou-se oficialmente uma mercadoria e viu seu preço subir lentamente. Até então, e isso permaneceu até a abolição da escravatura, em 1888, os trabalhadores escravizados representavam o bem mais valorizado economicamente, sendo objetos de compras, vendas, trocas, aluguéis e de garantias

em alguns negócios. Na determinação de seus valores influíam aspectos como idade, sexo, saúde, *docilidade*, capacidade para o trabalho, etc.

A comparação entre distintos bens permite ter melhor ideia sobre se os preços dos cativos eram altos ou baixos. Nas Tabelas 4 e 5 confrontamos dados de cativos e animais presentes nas fazendas de Soledade segundo os inventários; na Tabela 6, cativos, bens de raiz e benfeitorias.

Tabela 4 – Comparativo de preços entre animais e cativos - nas fazendas da região de Soledade - RS (1867-1883)

Ano	Cativo de maior valor compraria x cavalos ou x bois ou x mulas	Cativo de menor valor compraria x cavalos ou x bois ou x mulas	Cativa de maior valor compraria x cavalos ou x bois ou x mulas	Cativa de menor valor compraria x cavalos ou x bois ou x mulas
1867	30,7 bois 67 mulas	4,5 bois 10 mulas	46,15 bois 100 mulas	23 bois 50 mulas
1868	100 cavalos 133 bois 66 mulas	50 cavalos 66 bois 33 mulas	75 cavalos 100 bois 50 mulas	50 cavalos 66 bois 33 mulas
1877	62,5 cavalos 100 bois 50 mulas	25 cavalos 40 bois 20 mulas	53 cavalos 85 bois 42,5 mulas	46,8 cavalos 75 bois 37,5 mulas
1878	71 cavalos 50 bois 45 mulas	57 cavalos 40 bois 36 mulas	50 cavalos 35 bois 31,8 mulas	38,5 cavalos 20 bois 18 mulas
1879	75 cavalos 75 bois 60 mulas	62,5 cavalos 62,5 bois 50 mulas	37,5 cavalos 37,5 bois 30 mulas	31 cavalos 31 bois 25 mulas
1882 e 1883	56 cavalos 37 bois 32 mulas	12 cavalos 08 bois 07 mulas	18 a 20 cavalos 12 a 15 bois 10 a 20 mulas	3,8 cavalos 2,5 bois 2,1 mulas

Fonte: Inventários *post-mortem* – Soledade, apud EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade (1867-1883)*. Passo Fundo: EdiUPF, 2007. p. 101.

Tabela 5 – Evolução de preços de semoventes comparados ao preço dos animais nas fazendas da região de Soledade (1867-1883)

Ano	Cativo	Cativa	Cavalo	Boi	Mula
1867	120\$000 a 800\$000	600\$000 a 1\$200\$000	10\$000 a 16\$000	26\$000	12\$000
1868	400\$000 a 800\$000	400\$000 a 600\$000	7\$000 a 8\$000	6\$000	12\$000
1877	400\$000 a 1\$000\$000	750\$000 a 850\$000	16\$000	5\$000 a 10\$000	20\$000
1878	800\$000 a 1\$000\$000	400\$000 a 700\$000	14\$000	20\$000	22\$000
1879	1\$000\$000 a 1\$200\$000	500\$000 a 600\$000	10\$000 a 16\$000	10\$000 a 16\$000	20\$000
1882	56\$000 a 900\$000	60\$854 a 1:000\$000	16\$000	12\$000 a 24\$000	20\$000 a 28\$000
1883	400\$000	400\$000	20\$000	13\$000 a 28\$000	20\$000

Fonte: Inventários *post-mortem* – Soledade, apud EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade (1867-1883)*. Passo Fundo: EdiUPF, 2007. p. 102.

Tabela 6 – Comparativo de preços entre bens de raiz, benfeitorias e cativos arrolados em inventários – Soledade (1867-1885)

Ano/Inventário	Bens de raiz e benfeitorias	Preço	Escravizados/Idade	Preço
1867	1 rincão de campo	2:000\$000	Rosa, 30 1 criolinho, 2	800\$000 120\$000
1867/52	1 parte de campo 1 casa de taboinhas	446\$000 400\$000	Joaquim, 32 Quirino, 16 Esmênia, 14 Estevão, 15 João, 5 Camilo, 3 Vitalina, 6 meses	700\$000 750\$000 650\$000 700\$000 450\$000 250\$000 50\$000
1867/53	1 parte de campo 1 engenho de soque de erva-mate com casa de moradia 1 parte de casa 1 casa na freguesia de Soledade	300\$000 500\$000 400\$000 300\$000	José, 40 Felipe, 53 Maria, 23 Gertrudes, 40 Manoel, 2 João, 1 Sebastião, 4	800\$000 300\$000 1:200\$000 600\$000 250\$000 150\$000 350\$000
1867/54	1 campo contendo 3 léguas de extensão 1 posse de terras lavradas com 50 alqueires de capoeiras, já devassada 1 casa coberta de taboinhas, arvoredos, mangueira, lavoura tapada com taipa de pedras	4:000\$000 150\$000 200\$000	José, 40	800\$000
1868/55	1 fazenda tapada de matos 1 campo aberto – 1 légua ± 1 fazenda, 1 invernada tapada 2 léguas de campo sem tapumes 1 légua de matos com ervais	6:000\$000 4:500\$000 7:000\$000 8:000\$000 5:000\$000	João, 24 Lourenço, 18 José, 26 Fortunato, 25 Manoel, 36 Manoel, 11 Hidalina, 16 Joaquim, 40 Joaquina, 30 Josepha, 50 Domingas Andressa Justina Marcolina Belisário Sebastião, 6 Floriano, 30	800\$000 800\$000 450\$000 600\$000 800\$000 600\$000 600\$000 500\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 400\$000 500\$000

Continuação página anterior.

Ano/Inventário	Bens de raiz e benfeitorias	Preço	Escravidados/Idade	Preço
1868	1 parte de campo	2:440\$836	Parte de Bernardina, 11	400\$000
	1 parte de campo	200\$000	Francisco, 50	600\$000
1873/71	1 rincão de campo e matos	2:000\$000	Valentim, 47	250\$000
	1 quarto de légua quadrada			
	1 casa sita no campo acima discriminado e avaliado, coberta de capim, paredes de tachões em muito mau estado, cozinha, paiol, mangueira, e cercados tudo em muito mau estado	100\$000		
1877/100	1 posse de terras de cultura	300\$000		
	1 posse de terras	800\$000	Jacinto, 34	600\$000
	1 parte de campo	1:200\$000	Felipe, 20	800\$000
	1 parte de campo	600\$000	Ignácio, 7	400\$000
	1 parte de campo	600\$000	Roza, 30	550\$000
	1 parte de campo	100\$000	Ephigenia, 10	350\$000
	1 parte de campo	600\$000	Maria, 8	250\$000
	1 parte de campo	2:000\$000		
	1 parte de campo	700\$000		
	1 parte de campo	1:500\$000		
	1 casa de moradia coberta de taboinhas	500\$000		
1 engenho de soque de erva-mate	600\$000			
1877/101	1 internada de campos e matos	2:450\$000	Francisco, 45	150\$000
	1 parte de campo	650\$000	Benedito, 40	400\$000
	1 parte de campo e matos	900\$000	Domingas, 30	400\$000
	1 parte de campo e ervais	1:000\$000	Sebastião, 7	400\$000
	1 casa assoalhada	650\$000	Manoel, 5	300\$000
	1 parte na casa havida por herança	500\$000	Luiz, 4	250\$000
			Lourença, 2	200\$000
1877/102	1 campo	12:500\$000	Anna, 15	400\$000
	1 casa de moradia coberta com taboinhas		Rita, 40	750\$000
		250\$000	Magdalen, 29	850\$000
			Miguel, 27	1:000\$000
			Serafim, 25	300\$000
1878	1 parte de campo	160\$000	Segundo, 13/14	750\$000
	1 campo	2:000\$000	José, 11	350\$000
	1 parte de terras herança de seus avós, sita na Laguna, Província de Sta Catarina	100\$000	Rosa, 23	800\$000
1878/117	1 parte de campo	8\$000	Alexandrina, 23	800\$000
			Marina, 32	- -
			Manoel, 23	900\$000
			Domingas, 20	700\$000
			Ledovina, 19	- -
1878/118	1 campo	5:000\$000	Domenciano, 3	100\$000
	1 campo na Fazenda Bom Retiro	3:500\$000	Ignácio, 72	400\$000
	1 posse de terra de cultura	1:000\$000	Adão, 36	600\$000
	1 casa com soque e benfeitorias	1:100\$000	Maurício, 32	1:000\$000
	1 faxinal	300\$000	Affonso, 26	800\$000
	2 partes de campo	400\$000	Benedicto, 18	800\$000
	1 casa e terreno com 200 palmos de frente na Vila da Soledade	300\$000	Mariana, 48	400\$000
			Francisca, 35	600\$000
			Domingas, 11	400\$000
		Vicência, 10	- -	

Continuação página anterior.

Ano/Inventário	Bens de raiz e benfeitorias	Preço	Escravidados/Idade	Preço
1879/121	1 parte de campo na sesmaria sita na subida da Serra ao valor de 706.009 reis que houve por falecimento de seu pai, o Alferes João Batista da Silva	5:500\$000	Benjamim, 20	1:200\$000
	1 casa de táboas e coberta de taboinhas	150\$000		
1879/123	1 parte de campo	1:000\$000	Romana, 28	500\$000
	1 parte de campo	700\$000		
	1 posse de matos	800\$000		
	1 posse de terra de cultura – 5 alqueires	800\$000		
	1 pedaço de campos e matos	4:000\$000		
	1 casa de moradia e benfeitorias	300\$000		
	1 casa com mangueiras	100\$000		
1882	1 parte de campo e matos	2:500\$000	Manoel, 25	600\$000
	1 casa e benfeitorias	100\$000	Manoel, 16	300\$000
			Dorothea, 35	250\$000
1882/144	1 parte de campo	49\$929	Querino, 20	700\$000
			Esméria	98\$000
			João, 9	100\$000
			Solidonio, 15	600\$000
			Vitalino, 7	56\$000
			Maurília	60\$854
			Camilo, 8	900\$000
1882	3 partes de campo na sesmaria do Sobradinho	5:000\$000	Júlia, 36	300\$000
	1 posse de terras de cultura	2:2000\$000	Filomena, filha de	650\$000
	1 casa com benfeitorias	400\$000	Júlia, 12	
			Silvana, filha de Júlia	300\$000
			Luisa	650\$000
			Isabel, filha de Júlia, 17	650\$000
			Camillo, filho de	250\$000
			Júlia, 9	- -
			Maria Rosa, filha de	
			Júlia, 7	
1883	1 parte de campo	500\$000	Antônio	400\$000
	A nona parte de uma posse	300\$000		
	Metade de uma casa de moradia com mangueiras	300\$000		
1885	1 parte de campo com casa coberta de tábuas, poteiro e mais benfeitorias	12:000\$000	José (durante 46 meses de serviço)	200\$000
	1 casa coberta de telhas	800\$000	Hermenegildo (durante 46 meses de serviço)	150\$000
	1 casa na Vila da Soledade com quintal cercado e outras benfeitorias	1:000\$000		100\$000
	1 parte de terras de cultura – 2858 hectares	5:000\$000	Manoel (durante 46 meses de serviço)	100\$000
	1 posse de terras de cultura	1:000\$000	Olegário (durante 46 meses de serviço)	50\$000
	1 engenho de soque de erva-mate e 1 casa	600\$000	Generosa (durante 46 meses de serviço)	50\$000
	1 parte de campo	2:500\$000	Maria (durante 46 meses de serviço)	40\$000
	1 parte de campo	2:500\$000	Antônio (durante 34 meses de serviço)	
	1 pequena parte de terra	100\$000		

Fonte: Inventários *post-mortem* – Soledade.<sup>36</sup>

## O absenteísmo

Ao estudar a estrutura agrária do antigo município de Soledade, extensa região situada entre os rios Jacuí e Taquari, constatamos que as posses legitimadas por meio da Lei de Terras de 1850 eram, em sua maioria, propriedades absenteístas. Naquele local, à época, a maioria dos agraciados com o título possessório jamais residiu nas áreas que lhe foram concedidas. Em média, a extensão das propriedades absenteístas superava em trezentos hectares aquelas legitimadas e habitadas por seus detentores.

Capatazes, agregados, contratados, parentes e até mesmo trabalhadores escravizados e libertos dos legitimantes garantiam a morada habitual em suas posses, comprovando e continuando o absenteísmo já permitido com as sesmarias. Era uma das portas da legislação abrindo espaço à concentração fundiária. Tal realidade fica ainda mais evidente quando ao “correr os olhos” sobre as inúmeras páginas dos processos de medição que estudamos, verifica-se que diversas vezes o primeiro ocupante da terra vendeu, cedeu ou foi usurpado de seu direito como proprietário para figurar como simples representante ou agregado daquele que passou a deter o título.

Havia um grande contingente de trabalhadores livres na região tomando conta de propriedades alheias, via-

bilizando e permitindo a exploração econômica daquelas terras. Diariamente, limpando, cuidando, semeando, colhendo, tratando animais, etc., em benefício de outrem, essa gama de trabalhadores teoricamente livres estava, na verdade, submetida ao jugo, aos mandos e desmandos dos grandes proprietários absenteístas.

Os capatazes administravam as fazendas, chefiando trabalhadores braçais, sem deixar de serem eles próprios responsáveis pelo serviço da agricultura, da criação animal e do fabrico do mate. Normalmente, trabalhavam junto a agregados e a trabalhadores assalariados ou escravizados. Muitos caboclos foram contratados para fazer e cuidar da plantação de gêneros alimentícios nos latifúndios. Às vezes, seus contratos duravam apenas o período de semeadura e colheita, obrigando-se a exercer outras atividades, que lhes dessem sustento durante o restante dos meses do ano. Essa situação os tornava ainda mais vulneráveis. Comumente, viviam da exploração da erva-mate, praticada nos ervais públicos, e de alguma incipiente agricultura, nas matas.

Com a permissão dos proprietários e mediante certas condições, os agregados estabeleciam-se em terras que não eram suas, onde faziam seus cultivos. O acordo, feito verbalmente, gerava insegurança ao sem-terra e po-

der ao latifundiário. Paulo Zarth explica que, geralmente, o agregado

caracterizava-se pela dependência ao proprietário que lhe concedia o direito de morar em troca de lealdade, de produtos e da prestação de serviços temporários, pelos quais poderia ser remunerado. Do ponto de vista do proprietário, o agregado servia de mão-de-obra para os momentos de maior demanda de trabalho, assim como os filhos do agregado poderiam se transformar, eventualmente, em peões. O agregado servia, ainda, como soldado nas constantes lutas civis que caracterizariam o Rio Grande do século XIX.<sup>37</sup>

Em *O escravismo colonial*, Jacob Gorender refere-se à contraprestação de serviços “não econômicos” que os agregados deviam aos donos da terra: “Constituíam um corpo de clientes políticos – ‘eleitores de cabresto’ – e serviam como guardiães da propriedade. Nisto consistia, por sinal, o principal serviço que o agregado costumava fazer: o de vigilância e defesa da propriedade do senhor que o acolhera.”<sup>38</sup> Os postos de agregados eram ocupados, sobretudo, por lavradores nacionais. Entretanto, havia estrangeiros exercendo tal função. Em Soledade, num dos autos de medição de Manoel Thomaz dos Santos Vaz consta fosse ele representado por seus agregados – colonos italianos e nacionais.<sup>39</sup>

## Senhores do latifúndio

Surpreende o fato de que 10% dos representantes dos latifundiários registrados na documentação sequer eram homens livres! Alguns fazendeiros declararam serem representados por seus trabalhadores escravizados nas posses que legitimaram em Soledade.<sup>40</sup> A existência da escravidão nas estâncias do Planalto rio-grandense não é novidade, mas com surpresa percebemos que seres só considerados indivíduos juridicamente plenos quando réus – que recebiam tratamento duro e despótico e figuravam nos inventários como bens semoventes, além de responsáveis por atividades domésticas, agrícolas, pastoris, oleiras, etc. – serviram perfeitamente para justificar a posse de terras de seus escravizadores.

A distribuição da propriedade da terra em Soledade foi feita de modo bastante desigual, tanto no período das sesmarias quanto em relação às legitimações operadas em função da Lei de Terras de 1850. Numa época de economia basicamente rural, como a do século 19, o monopólio da terra e da mão-de-obra escravizada representava, além de poderio econômico, a principal fonte de poder político. Os latifundiários, geralmente absenteístas, conforme comentamos, por controlarem crescentemente um recurso imprescindível à reprodução da vida, tinham sob seu domínio parcelas da

população que eram privadas, ao menos legal e permanentemente, do acesso ao solo, do qual dependiam enormemente.

Juntamente com os donos das terras, agregados, capatazes, coletores de erva-mate, trabalhadores escravizados, caboclos, pequenos lavradores, peões e, posteriormente, colonos-camponeses europeus, compunham a sociedade soledadense oitocentista. Afora os colonos, essa população, trabalhando ou não em terras alheias, esteve tendencialmente atrelada aos grandes proprietários de terras e sujeita aos seus mandos e desmandos. Como no resto do Brasil, as relações de dependência que se estabeleciam entre proprietários e homens livres pobres davam-se claramente em favor dos fazendeiros, detentores do poder econômico e político.

Segundo Paulo Zarth, esse atrelamento

é compreensível se observarmos que, apesar da relativa abundância de terras virgens, os lavradores tinham poucas condições de realizar sua produção agrícola no mercado. Os poucos núcleos urbanos da imensa região rural não davam para sustentar um mercado agrícola significativo. A exportação era inviável pelas precárias condições de transporte. A agricultura, nessa situação, não oferecia condições para que uma família de lavradores pudesse manter-se em nível de vida razoável. Para o ingresso de recursos para consumo de produtos não-agrícolas [...] dependia do extrativismo da erva-mate ou das estâncias de gado, ou seja, todos os caminhos levavam ao coronel-estancieiro [...].<sup>41</sup>

A dependência e a sujeição da população pobre aos latifundiários acentuaram-se a partir da metade do século 19, à medida que as terras devolutas e públicas passaram ao controle privado. Na região estudada, com a aplicação da Lei de Terras de 1850, gradativamente, aqueles foram perdendo as terras que ocupavam e a possibilidade de viverem do extrativismo praticado nos ervais públicos. O avanço da fronteira agrícola e a crescente privatização das terras transformaram-nos em sem-terra e “intrusos”. Quando caboclos, posseiros, libertos, gaúchos, etc. passaram a não ter mais acesso, mesmo que precário, à terra ou aos seus produtos, transformaram-se em mão-de-obra barata para os latifúndios, ou seja, “um exército rural de reserva de produtores despossuídos dos meios de produção necessários para garantirem sua subsistência”.<sup>42</sup> Foi um processo que criou as condições, associado à imigração, para a abolição da escravatura e domínio do mercado de trabalho livre. Por outro lado, a expropriação dos trabalhadores pobres fortaleceu o controle econômico, político e o institucional exercido pela elite local.

Os donos das terras e de cativos controlavam todas as instâncias do poder municipal: religioso, Executivo, Legislativo e Judiciário. Não é coincidência que grande parte dos nomes dos legitimantes nos autos de medição que estudamos repete-se nas listas de juizes de paz, vereadores, delegados,



intendentes, eleitores, etc. do município. Esses mesmos latifundiários serviram, ainda, de peritos em medições, nas verificações de posses, nos reconhecimentos de animais para provar o abigeato; nos júris dos tribunais eram os fiéis depositários nos processos de embargo e responsáveis pela coleta de impostos, ou seja, eram as figuras mais requisitadas, respeitadas e poderosas do local.

### Abstract

In the past, the town of Soledade embraced a vast area of land situated between the rivers Jacuí and Taquari, in the north of the state of Rio Grande do Sul, southern Brazil. The aim of this article is to characterize the rural organization of this region throughout the 19<sup>th</sup> century. Data concerning land management, the employment of labour force, and the relationship among the landowners and the people who did not possess land are highlighted, as well as the consequences derived from this structure.

*Key words:* Land. *Erva-mate*. Cattle ranching. Absentee landlord.

### Notas

- <sup>2</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho 1850-1920*. Ijuí: Ediunijuí, 1997. p. 56.
- <sup>3</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHR) – AMU: correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta, 1852. Apud FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Corag, 1975. p. 49.

- <sup>4</sup> Id., ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta, maço do ano de 1856. Apud FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*, p. 52.
- <sup>5</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária...*, p. 34.
- <sup>6</sup> AHR – AMU: correspondência da Câmara Municipal de Passo Fundo, caixa 44, maço 100/1864.
- <sup>7</sup> BESCHOREN, Maximiliano. *Impressões de viagem na Província do Rio Grande do Sul 1875-1887*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1989. p. 20.
- <sup>8</sup> Cf. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária...*, p. 124.
- <sup>9</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ediunijuí, 2002. p. 227.
- <sup>10</sup> Arquivo Histórico Regional (AHR)/Passo Fundo – inventário: inventariante Anna Teixeira Alves, inventariado José Alves Leite, nº 100/1877.
- <sup>11</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária...*, p. 59.
- <sup>12</sup> AHR – embargo de obra nova: embargante Eduardo Joaquim Borges, embargado José Adolpho/1874.
- <sup>13</sup> AHR – ação de embargo: autor Antônio José de Matos, réus Dinarte Alves Maciel e Brígido dos Santos Prates Sobrinho/1876.
- <sup>14</sup> Loc. cit.
- <sup>15</sup> Id., autor Rodolpho Joaquim Borges, réu Quirino José da Silva/1889.
- <sup>16</sup> Id., sumário de culpa: réu Leandro Antônio Lopes/Subdelegacia da Soledade, 1862.
- <sup>17</sup> Id., réu Leandro Antônio Lopes/Subdelegacia da Soledade, 1862.
- <sup>18</sup> AHR – autos de medição de terras (Lei de 1850)/Soledade: diversos.
- <sup>19</sup> AHR – AMU: correspondência da Câmara Municipal de Passo Fundo, caixa 44, maço 100/1861.
- <sup>20</sup> Loc. cit.
- <sup>21</sup> AHR – AMU: correspondência da Câmara Municipal de Soledade, caixa 153, maço 272, doc. 74/1882.
- <sup>22</sup> Id., maço 272, doc. 85/1883.
- <sup>23</sup> AHR – autos de medição de terra (Lei de 1850)/Soledade: João Valente dos Santos, nº 1970.
- <sup>24</sup> Id., Manoel José de Moura, nº 2066.
- <sup>25</sup> Id., João Alves de Almeida, nº 2055.
- <sup>26</sup> Id., Manoel Thomaz dos Santos Vaz, nº 1964.
- <sup>27</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária...*, p. 114.

- <sup>28</sup> AHRS – autos de medição de terra (Lei de 1850)/Soledade: Ernesto Mehring, nº. 2118.
- <sup>29</sup> AHRS – AMU: correspondência da Câmara Municipal de Passo Fundo, caixa 44 maço, 100/1861.
- <sup>30</sup> Loc. cit.
- <sup>31</sup> Id., correspondência da Câmara Municipal de Soledade, caixa 153, maço 272, doc. 14/1876.
- <sup>32</sup> FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*, p. 72.
- <sup>33</sup> Cf. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária...*, p. 141.
- <sup>34</sup> AHRS – AMU: correspondência da câmara municipal de Soledade, caixa 153, maço 272, doc. 68/1882; doc. 85/1883.
- <sup>35</sup> Referente a furtos de animais ver processos crimes/Soledade - AHR: s/nº/1863 - réu Manoel, escravo de João Correa Lamaison, 160/1865, 66/1885, 75/1885, s/nº/1886 – réu Manoel de Souza Gago, 100/1886, 106/1886, 130/1888, 138/1888; APERS: 39/1870, 317/1872, [ilegível]/1879, 73/1881, 88/1883, 90/1883, 93/1883, s/nº/1883 – réus João Barbosa Honorato Francisco de Ramos, Manoel Barbosa e menor Antônio Laranjeira, 99/1884, 100/1884, 105/1884, 106/1884, 108/1884, 110/1884, 113/1885, 115/1885, 117/1885, 118/1885, 121/1886, 122/1886, 152/1886, 126/1886, 128/1886, 131/1886, 132/1887, 142/1888, 147/1889, 151/1889, 150/1890, 154/1890, 172/1897, 179/1899.
- <sup>36</sup> Inventários *post-mortem* – Soledade (AHR: 1867/s.n. - José Martins da Cunha – inventariante D. Ricarda Guterres Gomes de Carvalho – falecida; 1867/52 - Benedita Rodrigues da Silva – inventariante Seraphim Jose da Cunha – falecido; 1867/54 - Maria Gertrudes de Moraes – inventariante Francisco Antonio Nunes – falecido; 1873/71 - João Batista do Amaral – inventariante Anna da Costa Portela – falecida; 1878 - Maria da Glória Lemos de Souza – inventariante Pedro Elias de Souza – falecido; 1879/121 - Alfredo José da Costa – inventariante Abel Batista da Silva – falecido; 1882 - Bibiano Batista da Silva – inventariante Constança Maria Carneiro – falecida; APERS: 1882 - falecimento de Joana Gomes de Oliveira – inventariante José Borges da Silva; EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade (1867-1883)*. Passo Fundo: EdiUPF, 2007. p. 51-55, 71-74; WEDY, Garibaldi Almeida. *O pequeno grande mundo de Soledade*. Porto Alegre, 1996. p. 169-171).
- <sup>37</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno...*, p. 168-169.
- <sup>38</sup> GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 6. ed. São Paulo: Ática, 2001. p. 291.
- <sup>39</sup> AHRS – autos de medição de terra (Lei de 1850)/Soledade: Manoel Thomaz dos Santos Vaz, nº 2313.
- <sup>40</sup> Id., Francisco Nicolau Falkemback e outros, nº 1085; Francisco José dos Santos, nº 1483; Miguel Vaz Pinheiro, nº 530; Sezefredo Rodrigues da Silva, nº 1393.
- <sup>41</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária...*, p. 171.
- <sup>41</sup> FIABANI, Adelmir. *Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532-2004)*. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 355.